

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

REQUERIMENTO Nº DE 2018 (Do Sr. Izalci Lucas)

Requer a realização de Audiência Pública destinada à discussão do tema: “*A responsabilidade educacional e social das empresas na contratação de aprendizes*”.

Senhor Presidente,

Requer a V. Ex.^a, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário, se digne a adotar as providências necessárias à realização de Reunião de Audiência Pública destinada à discussão do tema: “*A responsabilidade educacional e social das empresas na contratação de aprendizes*”, com a presença das seguintes autoridades:

- **Sra. Patrícia de Mello Sanfelici** - Procuradora do Trabalho e Coordenadora Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente - COORDINFÂNCIA;
- **Sra. Katia Arruda** - Ministra do Tribunal Superior do Trabalho;
- **Sr. Antônio Alves Mendonça Júnior** - Chefe da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Infantil e Promoção da Aprendizagem do MTE;
- **Sr. Leonardo Accioly** - Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público e Presidente da Comissão da Infância e Juventude do CNMP;
- **Sr. Robson Braga de Andrade** - Presidente da Confederação Nacional da Indústria;
- **Sr. Antônio Oliveira Santos** – Presidente da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo;
- **Sr. Daniel Sigelmann** - Secretário Executivo da Casa Civil da Presidência da República;
- **Sra. Maria Cláudia Falcão** – Coordenadora da Área de Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil da Organização Internacional do Trabalho (OIT) no Brasil;

- **Sra. Tatiana Augusto Furtado Gomes** – Gerente Socioeducativo do Centro Salesiano do Aprendiz –CESAM.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Jovem Aprendiz foi criado pelo governo brasileiro para garantir a inserção dos jovens no mercado de trabalho formal e sua formação profissional adequada. Atualmente, toda empresa que possua empregados regidos pela CLT e com funções que exigem formação profissional tem obrigação legal de contratar aprendizes, nos termos da legislação vigente. Ou seja, contratar jovens entre 14 e 24 anos ou pessoas com deficiência, matriculados em escolas de aprendizagem, para que eles tenham formação técnico profissional.

O Programa tem sido uma das Políticas Públicas de Profissionalização de Jovens mais eficientes do país, além de ser a mais importante forma de combate ao trabalho infantil no que toca ao adolescente entre 14 e 18 anos – os quais, por sua vez, configuram grande número das crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho irregular, conforme demonstram recentes pesquisas contidas na PNAD e também divulgadas pela UNICEF.

Assim, a reflexão sobre a aprendizagem profissional, seu sentido no âmbito da proteção à infância e à adolescência, e o papel das empresas neste quadrante se torna de fundamental relevância, a fim de que se possa aprofundar o conhecimento sobre esse instituto, bem como buscar soluções para os eventuais problemas e entraves que possam surgir.

Desse modo, solicita-se a essa Casa que, reconhecendo a importância da aprendizagem profissional para os adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos, para as empresas do território nacional e, em última instância, para a sociedade brasileira, autorize a realização de audiência pública com o enfoque ora proposto.

Sala das Comissões, de de 2018.

IZALCI LUCAS
Deputado Federal-PSDB/DF